



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**  
**PROCESSO Nº 1114/2023**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 028/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 1114/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 028/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.975.762/0001-64, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 22, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1094 e (28)99946-2002, endereço eletrônico: [ki.mercado@hotmail.com](mailto:ki.mercado@hotmail.com), neste ato representada por **ALICIO FALQUETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 688.100.247-53 e RG n.º 537.637 SPTC/ES, residente na Rua Giovani Brioschi, s/n.º, centro, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo

2.3. Não há "Cadastro Reserva".



### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Edna Viana Da Fonseca, matrícula nº 012084, para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Sara Horst, matrícula nº 304019 e Celso Cezar Da Silva, matrícula nº 308983, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 07 de julho de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

  
**KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**

**Alicio Farquetto / ou procurador legalmente habilitado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000069/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003457

Origem	Pregão Presencial Nº 000028/2023		Processo	001114/2023			
Contrato	Termo Nº 000069/2023						
Empresa	KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 04.975.762/0001-64						
Endereço	Rua ESPÍRITO SANTO, 22 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	005	LARANJA PERA RIO laranja madura, doce, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem defeitos e ferimentos.	CEASA	KG	1950,00	2,9900	5.830,50
007	010	UVA VITÓRIA S/ SEMENTES descrição: uva vitória s/ semente de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e maturação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não devem estar murchas ou despencando, acondicionadas e embaladas adequadas que permita mantê-las íntegras.	CEASA	KG	2200,00	12,9900	28.578,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:	34.408,500
						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:	34.408,500
						KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME:	34.408,500



Vitória (ES), quinta-feira, 13 de Julho de 2023.

prestado, objetivando a **CONCESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE FUNDÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PARA FAZER AS LINHAS MUNICIPAIS URBANAS E/OU DISTRITAIS**, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 8.987/95, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 168/2000, Lei Municipal 818/2012 - e suas alterações, assim como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 9h00min do dia 14/08/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 9h30min do dia 14/08/2023 nas dependências da Prefeitura Municipal de Fundão, situada à Rua São José - nº. 135 - Bairro Centro - Fundão - ES.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)).

Maiores informações através do e-mail [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br).

Fundão/ES, 12 de julho de 2023.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 1125077**

### Iúna

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo digital nº 386/2023, que está contratando a empresa Murilo de Souza 18884343763, para apresentação de show artístico na II Feira de Agronegócios de Iúna, a se realizar dia 14 de julho de 2023, as 22 horas, com duração prevista de 2 horas, na Avenida Antonio Augusto de Oliveira, bairro Ferreira Vale, município de Iúna/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor global de R\$6.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, II da Lei 8.666/93.

ID: 2023.037E0700001.09.0010.

Vinício Rodrigues Lobato Raider

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 12 de julho de 2023.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
**PREFEITO**

**Protocolo 1125644**

#### EXTRATO

ARP nº 69/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1114/2023

Pregão Presencial Nº 028/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Empresa: Ki-Mercado Hortifrutigranjeiros Ltda ME

CNPJ sob o n.º 04.975.762/0001-64

Valor global: R\$34.408,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0017

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 1124932**

### Jerônimo Monteiro

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:  
**2023.039E0700001.01.0016**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cuja abertura se deu no dia 27 de junho de 2023, conforme abaixo:

VENCEDORES:

COOPERSULES - COOP. DE TRANSP. ESC. DA REGIÃO SUL nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$359.070,59.

Jerônimo Monteiro-ES, 12 de julho de 2023.

Leonardo Gonçalves Ferreira

Pregoeiro da PMJM

**Protocolo 1125537**

### João Neiva

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva  
CONTRATADO: ILZAGONÇALVESOLIVEIRA52919587153  
OBJETO: Contratação da empresa ILZA GONÇALVES OLIVEIRA 52919587153, detentor de Contrato de Exclusividade com a "Banda Os Carreiros" para realização de show musical de acordo com a programação da 14ª AgroFesta - Torneio leiteiro de Acioli 2023. **CONTRATO Nº 095/2023**. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00, com vigência pelo período de 03 (três) meses, contados à partir da assinatura. Cód. CidadES - TC/ES: 2023.040E0700001.10.0034  
João Neiva/ES, 11 de julho de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

**Protocolo 1124981**

### Linhares

#### COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 226/2022, de 13/12/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **14/07/2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS"**. Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600008.01.0008.

Linhares-ES, 12 de julho de 2023

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

**Protocolo 1125014**